



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

Em cumprimento ao disposto no subitem 5.7 do Edital nº 12, de 26 de fevereiro de 2026, o Centro de Processos Seletivos convoca as pessoas candidatas que concorrem na condição para as vagas reservadas a Pessoas com Deficiência no Processo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, para realizar, presencialmente, a Análise para Caracterização da Deficiência, conforme especificado a seguir.

1 DAS PESSOAS CANDIDATAS

1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), na Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), na Lei nº 14.768/2023 (deficiência auditiva) e na Lei nº 15.176/2025 (fibromialgia).

1.2. A equipe multiprofissional e interdisciplinar, a ser designada pelo CEPS/UFPA, será composta por três pessoas profissionais capacitadas e atuantes nas áreas das deficiências que a pessoa candidata possuir e de diferentes áreas do conhecimento, dentre as quais uma deverá ser da área da medicina.

1.3. As cópias da documentação caracterizadora da deficiência e dos documentos complementares que comprovem a condição serão conferidas com os documentos originais e retidas pela UFPA por ocasião da realização da avaliação presencial, não sendo devolvidas em hipótese alguma.

1.4. Somente serão consideradas as cópias dos documentos que tiverem seus originais para conferência, excetuando-se as cópias apresentadas com autenticação em cartório.

1.5. As pessoas candidatas com equiparação de deficiência, como nos casos de fibromialgia ou de outras condições, que apresentem documentação caracterizadora contendo exclusivamente a Classificação Internacional de Doenças (CID), relativa à doença crônica, rara e/ou severa, mas que possam se enquadrar em situações de impedimentos irreversíveis caracterizadores de deficiência permanente, serão submetidas à avaliação presencial para fins de caracterização da deficiência.

1.6. A pessoa candidata que concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e não se apresentar para a avaliação presencial na data, horário e local determinados perderá o direito à vaga reservada, figurando como ampla concorrência, caso não seja confirmada em outra cota.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

1.7. A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer, na análise documental e na avaliação presencial, que observará:

I – as informações prestadas pela pessoa candidata no ato da inscrição no certame;

II – a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

III – as condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para a execução das tarefas;

IV – a possibilidade de uso, pela pessoa candidata, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e

V – o resultado da avaliação com indicação do critério legal utilizado.

1.8. Quando convocadas para a avaliação presencial da deficiência, as pessoas candidatas deverão comparecer preferencialmente com uma hora de antecedência do horário fixado para o início das avaliações, munidas de documento de identidade original e de originais e cópias da documentação caracterizadora da deficiência e os documentos complementares que comprovem a condição, em conformidade com os subitens 5.5.1 a 5.5.4 do Edital de abertura.

1.9. As pessoas candidatas deverão comparecer à avaliação com roupas que permitam exames clínicos a serem realizados pelos profissionais da saúde, quando considerados pertinentes e sempre com a autorização da pessoa candidata avaliada.

1.10. Deve comparecer ao Procedimento Presencial de Caracterização da Deficiência, as pessoas candidatas listadas a seguir:

NOME	INSCRIÇÃO	TEMA
ANDREY MANOEL LEAO DE LEAO	100563	Museologia: Teoria e Prática (40 horas)
MAURICIO TRINDADE TAVARES	100710	Cinema e Audiovisual: do analógico às novas tecnologias de criação, produção e distribuição (40 horas)

2. DO PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

2.1. O Procedimento Presencial de Caracterização da Deficiência será realizado em data, hora e local definidos a seguir:

a) **Data:** 12/04/2026

b) **Horário para a chegada ao local do Procedimento:** 08h

c) **Horário para a realização do Procedimento:** 09h

d) **Local:** Prédio Mirante do Rio - Sala 214 (localizado na Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto” - Campus Básico da UFPA), Rua Augusto Correa Nº 01, Bairro: Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-900.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

2.2. A pessoa candidata deverá apresentar-se no decorrer da hora que antecede o início da avaliação, conforme especificado no item 2.1 deste Edital.

2.3. O resultado do Procedimento Presencial de Caracterização da Deficiência será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

3. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

3.1. Caberá recurso nos casos em que o parecer da equipe multiprofissional e interdisciplinar concluir pela não caracterização da deficiência da pessoa candidata.

3.2. A interposição de recurso deverá ser feita por meio do sistema de acompanhamento da inscrição da pessoa candidata, no site do Centro de Processos Seletivos.

3.3. A comissão recursal será composta por integrantes diferentes das pessoas que compuseram a equipe multiprofissional e interdisciplinar de caracterização da deficiência inicialmente.

3.4. O resultado definitivo do procedimento de caracterização da deficiência será publicado no endereço eletrônico do CEPS (<http://www.ceps.ufpa.br>), indicando:

I – os dados de identificação da pessoa candidata; e

II – a conclusão final a respeito da comprovação da deficiência.

3.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Belém, 02 de abril 2026.

AARÃO FERREIRA LIMA NETO
Diretor do CEPS/UFPA